

Projeto de Lei nº 028/2025, de 04 de setembro de 2025.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

REDUÇÃO NA MESMA ENTIDADE		10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HAB. E MULHER	
01	Secretaria Municipal, Assistência Social, Trabalho, Hab. E Mulher	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0550	Rede Sócio Assistencial	
08.242.0550.0.022	Apoio a Entidades Assistenciais	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000409 - 4.4.50.42	AUXÍLIOS	10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO NA MESMA ENTIDADE		10.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Gabinete do Prefeito	
06	Segurança Pública	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0120	Apoio a Segurança Pública	
06.183.0120.0.017	Apoio a Entidades de Segurança Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000430- 3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração

 (51) 3756-1149
 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br
 R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 028/2025

Senhores Vereadores, visa o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa para incluir ação no Plano Plurianual e abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025, para atender a destinação de recursos, objeto da Emenda Impositiva de Bancada nº 015/24 que substituiu, em parte, a 006/24, para a entidade “Liga do Combate ao Câncer de Anta Gorda”.

A destinação se justifica pela importância social e humanitária da entidade, que presta apoio fundamental a pacientes oncológicos e suas famílias, promovendo prevenção, tratamento e acolhimento.

Além disso, do ponto de vista legal, a abertura de crédito cumpre o que determina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que decorre de emenda impositiva apresentada pelo Poder Legislativo, devendo, portanto, ser incorporada ao orçamento municipal.

Trata-se de medida que reforça a harmonia e independência entre os Poderes, além de respeitar a função representativa dos vereadores, e por este motivo, solicitamos a apreciação dos nobres edis.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.

